

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:F63352A4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PROCESSO PARA A FASE
DE LANCE

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PROCESSO PARA A FASE
DE LANCE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Março de 2022, uma nova reunião para continuação dos trabalhos da licitação supra citada que ficou suspensa para análise de documentos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 24 de Fevereiro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E4D4EE8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 2.2.001/2022

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, teve os seguintes vencedores:

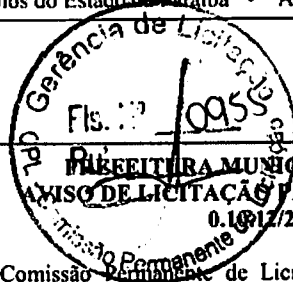
LOTE 01 a empresa **HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME** - CNPJ: 11.724.567/0001-27, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **RS 69.351,80** (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Ficando em segundo lugar a empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME** com o valor de **RS 69.902,06** (Sessenta e nove mil novecentos e dois reais e seis centavos), em terceiro lugar ficou a empresa **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA** com o valor de **RS 70.199,76** (Setenta mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos);

LOTE 02 a empresa **HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA - ME** - CNPJ: 11.724.567/0001-27, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **RS 399.172,43** (Trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos). Ficando em segundo lugar a **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTUCOES EIRELI - ME** com o valor de **RS 406.713,04** (Quatrocentos e seis mil setecentos e treze reais e quatro centavos), em terceiro lugar ficou a empresa **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA** com o valor de **RS 408.037,28** (Quatrocentos e oito mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos);

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL



Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3D1343B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.12/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.12/2022**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor **RS 1.339.547,80**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo telefone **3351-1510** ou **3351-1544**, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 23 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:97C9067F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.14/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.14/2022**, cujo objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor **RS 726.692,67**. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone **3351-1510** ou **3351-1544**, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 24 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8F932515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0.2.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

LICITANTES HABILITADOS:

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA;
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
ELF TELXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP;
CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI

LICITANTES INABILITADOS:

- **AF ENGENHARIA EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.1.; **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.1; **A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.6.1; 6.1.4.5; 6.1.3.3.1; **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.1; 6.1.11;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/03/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 25 de Fevereiro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
 Presidenta da Comissão

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:D2514068

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00015/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 00023/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS - CNPJ 07.878.284/0001-62, vencedora do Pregão Presencial nº 00015/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação pedagógica para os professores da rede municipal de ensino do município de Natuba/PB, conforme especificações do termo de referência. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 13/01/2022 a 13/03/2022. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Natuba, 13 de Janeiro, de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Amois Alves da Silva
 Código Identificador:0BED8767

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO DO PERÍODO DE CARNAVAL 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, **FAZ SABER** que fora promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PICUI, 23 de fevereiro de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
 - Presidente da Câmara Municipal de Picuí -

Publicado por:
 Wallysson Bruno Macedo Barros
 Código Identificador:3AD3B0D6

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado preliminar da prova de títulos para os cargos de PROFESSOR POLIVALENTE, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

DO RESULTADO

O resultado preliminar da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I. O prazo para envio dos recursos quanto ao resultado da prova de títulos será de 03 a 04 de março de 2022. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@picui.pb.gov.br. O modelo de formulário para interposição de recursos encontra-se no Anexo II. A resposta ao julgamento dos recursos da prova de títulos será divulgada no dia 08 de março de 2022. O Resultado oficial da Prova de títulos está previsto para ser divulgado no dia 10 de março de 2022.

Picui-PB, 25 de fevereiro de 2022

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS
 Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

PROFESSOR POLIVALENTE

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
4	LETICIA DANTAS DE AZEVEDO	734,40	57,92	792,32	CLASSIFICADO
5	DELMIRA MEIRELES DE ANDRADE ROMÃO	751,40	0,00	751,40	CLASSIFICADO
6	JHENNIFY KARLA DE MEDEIROS SILVA	741,20	0,00	741,20	CLASSIFICADO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 24 de Fevereiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

LICITANTES HABILITADOS:

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA;
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP;
CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI

LICITANTES INABILITADOS:

-AF ENGENHARIA EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.1.; **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.1.; **A.S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.6.1.; 6.1.4.5.; 6.1.3.3.1.; **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender ao disposto nos itens: 6.1.4.1.; 6.1.1.1;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/03/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 25 de Fevereiro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO NO NUMERO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTOS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna: CT Nº 00027/2022 - 23.02.22 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - R\$ 40.700,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ESQUADRIAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Belém - PB, 25 de Fevereiro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

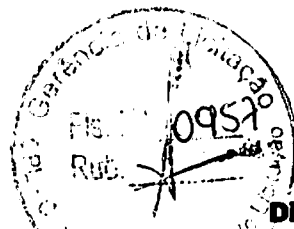
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR ANITA DE MELO BARBOSA LIMA - BELÉM/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D IT CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 820.356,01.

Belém - PB, 25 de Fevereiro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita



EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO PRAZO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - CNPJ nº 27.636.436/0001-28. Ref. PE 00004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 890669/2019. Extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00192/2021, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO 30 (dias), passando sua vigência perdurar 24.02.2022 até 25.03.2022, sob a dotação orçamentária: 02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.2014.1143 AQUISIÇÃO DE TRATORES, EQUIPAMENTOS, E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 001.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS 901.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 902.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Assinaturas da prorrogação contratual em: 24/02/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO PRAZO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 38.503.987/0001-30. Ref. PE 00004/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 890669/2019. Extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00193/2021, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO 30 (dias), passando sua vigência perdurar 24.02.2022 até 25.03.2022, sob a dotação orçamentária: 02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.2014.1143 AQUISIÇÃO DE TRATORES, EQUIPAMENTOS, E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 001.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS 901.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO 902.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Assinaturas da prorrogação contratual em: 24/02/2022.

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado de abertura dos envelopes propostas de preços da empresa AURIENE ALVES ME, cadastrada no CNPJ nº 09.513.739/0001-71, foi considerada vencedora em vários itens com o valor de R\$ 620.150,00 (seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta reais) e a empresa JOSÉ RAYONE GRACIANO DA SILVA, cadastrada no CNPJ nº 08.046.825/0001-59, foi considerada vencedora em vários itens com o valor de R\$ 265.670,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da comissão de licitação, não havendo interposição de recurso ou qualquer manifestação será o certame encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado de abertura do envelope proposta de preços da empresa AURIENE ALVES ME, cadastrada no CNPJ nº 09.513.739/0001-71, foi considerada vencedora em todos os itens com o valor de R\$ 354.535,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da comissão de licitação, não havendo interposição de recurso ou qualquer manifestação será o certame encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 25 de Fevereiro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOB e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº DV00005/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00015/2021 -

DICOS HOSPITALARES" destinados ao atendimento da população assistida pelo município, exercício 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 48.338,16; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 13.181,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R\$ 165.355,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.548,20; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.127,50. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as assinaturas dos respectivos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitegi - PB, 04 de Março de 2022.

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
Prefeita

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar para atender aos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino que ofertem a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, EJA e a APAE, da Rede Pública Municipal de Monte Horebe - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 17 de março de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: monte_horebe_cpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 04 de março de 2022

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO- ENTORNO DA CRECHE PRO INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público e convoca os interessados que a reunião para abertura e julgamento das propostas de preços da licitação TP 002/2022 ocorrerá no dia 08/03/2022 as 09:00hs. (horário local). Maiores informações na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - PB. Mais informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 16:00 Horas www.pedrorégis.pb.gov.br.

Pedro Régis/PB, 04 de Março de 2022.

Polyana Farias Torres
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: DIAGNOCLIN - LABORATORIO CLÍNICO LTDA

CNPJ: 26.888.226/0001-64

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: DIAGNOCLIN - LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

CNPJ: 26.888.226/0001-64

ITENS VENCIDOS

01 ATÉ 2011

TOTAL: R\$ 84.317,40

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

Pedro Régis - PB, 14 de Fevereiro de 2022.

MICHELE REIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

Após outra análise feita por esta comissão verificamos que inabilitamos de forma equivocada a empresa AF ENGENHARIA EIRELI, tornando a mesma habilitada.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/03/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaomonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 04 de Março de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.002/2022

A Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2022, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 2.2.002/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 04 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00030/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS ESTUDAM EM ESCOLAS E UNIVERCIDADES NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARBOSA & SAMPAIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 116.058,60.

Lagoa Seca - PB, 23 de Fevereiro de 2022

FÁBIO RAMALHO DA SILVA -
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (ONIBUS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ALUNOS ESTUDAM EM ESCOLAS E UNIVERCIDADES NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00030/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa Seca: 01.004 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2011 Programa de Transporte Escolar - 12 364 1003 2014 Manutenção do Transporte Escolar para Universitários - 33.90.39 - Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 24/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00053/2022 - 24.02.22 - BARBOSA & SAMPAIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - R\$ 116.058,60.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00267/2021 - Construtora Imperial Eireli - CNPJ: 33.777.036/0001-35 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 25.02.22

A Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2022, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 2.2.002/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 04 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A1C11FF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1.9.002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.002/2022, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2022 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS GASTRO, PSIQUIATRA E ULTRASSONOGRRAFIA) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA CNPJ 27.918.229/0001-66 no valor global de R\$ 387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS); RENAN SOARES DE SIQUEIRA CNPJ 21.822.865/0001-03 no valor global de R\$ 415.134,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS); HM SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E PSIQUIÁTRICOS LTDA CNPJ: 35.215.348/0001-80 no valor global de R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 02 de Março de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:685EAF7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA nº. 1.9.002/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: CT: 02.1.01/2022 - CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA CNPJ 27.918.229/0001-66 no valor global de R\$ 387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS); CT: 02.1.02/2022 - RENAN SOARES DE SIQUEIRA CNPJ 21.822.865/0001-03 no valor global de R\$ 415.134,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E CENTO E TRINTA E

QUATRO REAIS); CT: 02.1.03/2022 - HM SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E PSIQUIÁTRICOS LTDA CNPJ: 35.215.348/0001-80 no valor global de R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS). Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2022 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS GASTRO, PSIQUIATRA E ULTRASSONOGRRAFIA), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 03 de Março 2022 a 03 de Março 2023. Data da Assinatura: 03/03/2022; Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro - PB, 03 de Março de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5927515C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 0.10.21/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. para a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.21/2021- VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 24/02/2023, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.101.919/0001-98, com valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)- CT Nº 29.1.09/2022; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, com valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)-CT Nº 29.1.11/2022; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)- CT Nº 29.1.13/2022; L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73, com valor global de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)- CT Nº 29.1.19/2022; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53, com valor global de R\$ 20.440,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta reais)- CT Nº 29.1.20/2022, A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.977.362/0001-62, com valor global de R\$ 946.244,00 (Novecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)- CT Nº 29.1.01/2022.

Monteiro 04 de março de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:49C61647

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0.2.002/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 0.2.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

Após outra análise feita por esta comissão verificamos que inabilitamos de forma equivocada a empresa AF ENGENHARIA EIRELI, tornando a mesma habilitada.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/03/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 04 de Março de 2022 -

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CBE967A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0.84.01/2021/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa JHONATAN ANIDRADE DA SILVA EIRELI- ME. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 02 de Março de 2022 a 02 de Março de 2023, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Monteiro - PB, 02 de Março de 2022.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EB24BED7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022- HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e complemento, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Natuba, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ nº 21.976.041/0001-98 - VALOR - R\$ 438.327,10.

Natuba - PB, 21 de Fevereiro de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Amois Alves da Silva
Código Identificador:4ECBCCB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022 - EXTRATO DE
CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e complemento, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Natuba, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente edital. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. VIGÊNCIA: até 22/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00007/2022 - 22.02.22 - CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ nº 21.976.041/0001-98 - R\$ 438.327,10.

Natuba, 22 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Amois Alves da Silva
Código Identificador:128DD0F5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ ADRIANO BENTO DOS SANTOS AZEVEDO** do cargo em comissão de Diretor de Esportes com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2022.

Picuí-PB, 03 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDC4F04E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUI-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **DIOGO MARQUES OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, com lotação na referida Secretaria, até 31/12/2022, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2022.

Picuí-PB, 03 de março de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

Monteiro - PB, 4 de Março de 2022
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolo e salgadinhos em geral, para todas as Secretarias Municipais.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER DEMANDA DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 CRIANÇAS.

Patos - PB, 4 de março de 2022.
MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE (COM RECURSOS PRÓPRIOS) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Patos - PB, 4 de março de 2022.
MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, às 09:00 horas do dia 17 de março de 2022.

Pilões - PB, 3 de março de 2022.
JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Queimadas - PB, 4 de março de 2022.
RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

OBJETO CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DA QUIXABA - RIACHÃO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 362.874,60.

Riachão - PB, 24 de fevereiro de 2022.
ODIRLANE DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Riachão - PB, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Riachão - PB, 3 de março de 2022.
MARYSÁVIA DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis da frota de veículos.

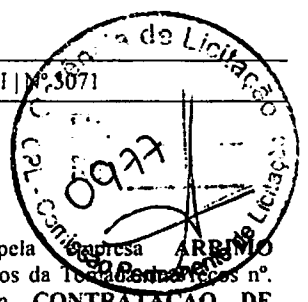
Santa Cruz - PB, 4 de março de 2022.
MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB. CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.





CONTRATADO: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 6.761,34 (Seis mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), do valor total do contrato, referente a correção de preços dos itens e sub itens 11.4; 11.4.5; 11.4.15; 12; 12.29; 12.30; 12.31 e 12.43

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA/Gestora do FME; e FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C39B096A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO

LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2022 - SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 17/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: WILLIAN RODRIGUES DE LIMA 10771075448, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.533.967/0001-04, sediado (a) na Rua Cel. Francisco Candido, nº 11, centro, Monteiro - PB, com o valor total de R\$ 107.760,20 (CENTO E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) - CT nº 14.1.02/2022/FMS; RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.217.016/0001-49, sediado (a) na Rua Francisco Nunes, nº 557, Rebouças, Curitiba - PR, com o valor total de R\$ 6.999,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - CT nº 14.1.06/2022/FMS.

Monteiro - PB, 17 de Março de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3E682025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
TORNAR SEM EFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
1.5.002/2022**

A Comissão Setorial de Licitação, vem por meio deste tornar sem efeito as publicações de **TERMO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DO CONTRATO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1.5.002/2022, LOCAÇÃO DE IMÓVEL CEMED (CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICA)**, vinculadas no diário oficial do Diário Oficial dos Município do Estado da Paraíba, no dia 31 de Janeiro de 2022, pag. 25.

Monteiro - PB, 03 de Fevereiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: BFDDE716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2022**

RECORRENTE:

ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME

I - DO RESUMO

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME**, nos autos da Tomada de Preços nº. 0.2.002/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 0.2.002/2022 e seus anexos.

Em suas razões, a recorrente sustenta que não teria descumprido qualquer norma editalícia e que teria observado a norma contida no item 6.1.4.1, do Edital TP Nº 0.2.002/2022. Desta feita, ao final requereu a desconsideração da decisão que a inabilitou e a manutenção de sua habilitação no certame.

Devidamente notificados, os demais participantes não apresentaram contrarrazões.

Este é resumo dos fatos.

II - DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento do mesmo.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame de mérito do recurso.

Ao examinar detidamente os argumentos e documentos apresentados pelo recorrente em contraste com as normas e orientações jurisprudenciais acerca da matéria, verificou-se a procedência do pleito do recorrente.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

À vista desse preceito constitucional, a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade da qualificação técnica, *in verbis*:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

II - qualificação técnica;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

(...)

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

(...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

A empresa recorrente aduz que teria adicionado aos documentos necessários à habilitação a prova de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), de modo que teria cumprido a norma do item 6.1.4.1, do Edital TP Nº 0.2.002/2022.

De fato, possui razão a recorrente.

Com efeito, nos termos do Edital de regência, assim dispõe o mencionado item, ora objeto de exame, *in verbis*:

6.1.4.1 - Prova de Registro ou Inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

Pois bem, quanto a suposta infração ao item 6.1.4.1, aduz a empresa recorrente que, *in verbis*:

"Como já citado solicitamos a documentação da empresa ARRIMO ENGENHARIA no intuito de efetuar a devida vista ao processo, no caso a documentação apresentada pela recorrente para o certame em comento, a Certidão de Quitação da empresa supracitada se encontra nas laudas 90 e 91, tendo em vista que a referida certidão é composta por 02 (duas) laudas, registrada sob o nº 171297/2021, com data de Emissão: 22/12/2021 e Validade: 31/03/2022.

Notamos ainda, que não foi especificado na análise da documentação qual alteração a empresa deveria ter apresentado ao CREA, reduzimos que seja a 5ª (quinta) alteração, sendo que a referida alteração encontra-se nas laudas 24 a 26 e que a mesma alterou apenas a sociedade da empresa o que não é dado cadastral da Certidão do CREA."

Após exame dos argumentos, é de se entender que possui razão a recorrente.

De fato, embora na Certidão do CREA apresentada pela recorrente não conste expressamente a 5ª alteração realizada pela empresa, tal fato, *per se* não constitui óbice para a manutenção da habilitação perseguida.

Com efeito, conforme argumenta a recorrente, a 5ª alteração de seu contrato social se limitou à constar a retirada de um sócio, não tratando de alteração do objeto ou capital social da empresa. Desse modo, é de se reconhecer a validade da mesma.

Ocorre que a presente licitação visa a proposta mais vantajosa para a administração. Nesse esteio, num primeiro momento, os documentos necessários à habilitação da empresa recorrente não apresentaram qualquer irregularidade, de modo que, em face de superveniente êxito na competição e eventual descumprimento contratual, esta sofrerá as consequências legais.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que desatender ao pleito da empresa recorrente, mantendo-a inabilitada, implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido, leciona renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

É certo que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, devem ensejar, de plano, sua desclassificação. No entanto, quando for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, não há razão para inabilitação de empresa, o que se verifica no presente caso.

O entendimento aqui proferido é corroborado pela doutrina pátria acerca do tema. Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do "utile per inutile non vitiatur", que o Direito francês resumiu no "pas de nullité sans grief". Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e consentâneo com o caráter competitivo da licitação" (cf. Licitação e Contrato Administrativa, Haed., Malheiros, 1997, p. 124).

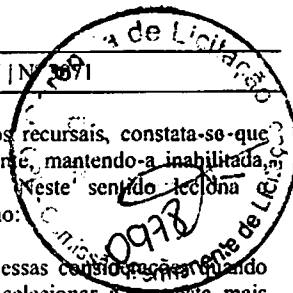
Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, p. 261-262, 27ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002, *in verbis*:

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."

No que concerne especificamente ao objeto em debate, vejamos o seguinte entendimento do Tribunal de Consta da União – TCU:

Princípio da vinculação ao instrumento convocatório x princípio do formalismo moderado

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional nº 004/2009, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos – VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Macaio. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica", emitida pelo CREA/CE, inválida, "pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social". Após examinar as contrarrazões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a certidão do CREA "não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa



licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial". Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitará proponente que "apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico". Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na "18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social" da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, "há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto". No que tange ao capital social, "houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00", e no tocante ao objeto, "foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação". **Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, até porque tais modificações "evidenciam incremento positivo na situação da empresa".** Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. (Acórdão n.º 352/2010-Plenário, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público a fim de que seja resguardado o interesse público.

Portanto, em vista dos argumentos acima expendidos e dos entendimentos colacionados, é de se reconhecer a procedência do pleito da recorrente, mantendo-a habilitada ao certame ante o cumprimento do item 6.1.4.1, do Edital TP Nº 0.2.002/2022.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA – ME, mantendo-a habilitada ao certame ante o cumprimento do item 6.1.4.1 e demais normas do Edital TP Nº 0.2.002/2022.

Monteiro (PB), 16 de março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AFAB3A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2022, TORNA PÚBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas ARRIMO ENGENHARIA LTDA -- ME, pelas razões expostas, onde os sagramos PROVIMENTO, tomando a mesma HABILITADA. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 22 de Março de 2022 às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 16 de Março de 2022 de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8EF44773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.10.14/2022/001 E 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022. EMPRESA VENCEDORA: WILLIAN RODRIGUES DE LIMA 10771075448, CNPJ - 44.533.967/0001-04, com o valor total de R\$ 648.864,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.217.016/0001-49, com o valor total de R\$ 41.994,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 16 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EE44489A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2022**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **WILLIAN RODRIGUES DE LIMA 10771075448 - CNPJ 44.533.967/0001-04, com o valor total de R\$ 648.864,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.217.016/0001-49, com o valor total de R\$ 41.994,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial". Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a comissão de licitação habilitara proponente que "apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico". Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na "18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social" da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, "há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto". No que tange ao capital social, "houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00", e no tocante ao objeto, "foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação". **Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, até porque tais modificações "evidenciam incremento positivo na situação da empresa"**. Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. (Acórdão n.º 352/2010-Plenário, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público a fim de que seja resguardado o interesse público.

Portanto, em vista dos argumentos acima expendidos e dos entendimentos colacionados, é de se reconhecer a procedência do pleito da recorrente, mantendo-a habilitada ao certame ante o cumprimento do item 6.1.4.1, do Edital TP Nº 0.2.002/2022.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME, mantendo-a habilitada ao certame ante o cumprimento do item 6.1.4.1 e demais normas do Edital TP Nº 0.2.002/2022.

Monteiro (PB), 16 de março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: AFAB3A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2022, **TORNA PÚBLICO**, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME, pelas razões expostas, onde os sacramos **PROVIMENTO**, tomando a mesma **HABILITADA**. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 22 de Março de 2022 às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 16 de Março de 2022 de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: 8EF44773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.10.14/2022/001 E 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2022. EMPRESA VENCEDORA: WILLIAN RODRIGUES DE LIMA 10771075448, CNPJ - 44.533.967/0001-04, com o valor total de R\$ 648.864,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.217.016/0001-49, com o valor total de R\$ 41.994,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.**

Monteiro - PB, 16 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: EE44489A

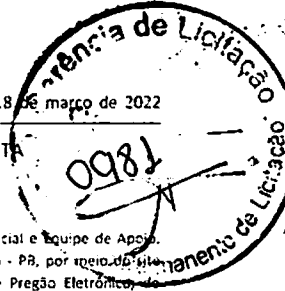
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.14/2022**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **WILLIAN RODRIGUES DE LIMA 10771075448 - CNPJ 44.533.967/0001-04, com o valor total de R\$ 648.864,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.217.016/0001-49, com o valor total de R\$ 41.994,00 (QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**. Dé ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 15 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADAS AO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Massaranduba; Homologo O Correspondente Procedimento Licitação Em Favor de: 1. Cavalcante & Cia Ltda Epp - R\$ 12.608,70; 2. Darlu Indústria Têxtil Ltda - R\$ 1.920,00; 3. Distribuidora De Produtos Agreste Meridional Ltda - R\$ 35.982,00; 4. Dpnt Comercio E Distribuicao Ltda - R\$ 2.200,00; 5. Endomed Comercio E Rep. De Medicamentos Ltda - R\$ 135.145,00; 6. Exclure Industria E Comercio De Papeis Ltda - R\$ 624,00; 7. Hc Comercio De Papelaria E Servicos Eireli - R\$ 5.542,00; 8. Higor Martins Pegoraro 07700858730 - R\$ 17.614,00; 9. Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Campinense Ltda - R\$ 2.610,00; 10. J.P. De Borba Cia Ltda - R\$ 15.899,80; 11. M. Testa Confeccao - R\$ 4.200,00; 12. Maior Clean Comercio Varejista De Inst. Cirurgicos Eireli - Maior Clean - R\$ 688.666,90; 13. Medic Produtos Para Saude Eireli - Medic Produtos Para Saude E Manutencao Hospit - R\$ 18.576,00; 14. Sj Comercio De Utilidades Eireli - R\$ 20.381,70.

Massaranduba - PB, 16 de Março de 2022
PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeada pela Portaria Nº 02/2022, TORNA PÚBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME, pelas razões expostas, onde os sacramentos PROVIMENTO, tornando a mesma HABILITADA. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, oara o dia 22 de Março de 2022 às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 16 de Março de 2022 de 2022
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAS, MECÂNICOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00023/2022 - 16.03.22 - REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA - ME - R\$ 63.560,00.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 137.050,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Março de 2022
JOSEFA ANGÉLICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 137.050,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Março de 2022
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro-Passagem/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Diversos Medicamentos, Compreendendo: Farmácia Bateria, Hipertida, Controlados e Antibióticos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Março de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001. E-mail: administracao@passagem.pb.gov.br. Edital: www.passagem.pb.gov.br.
www.portaldecompraspublicas.com.br

Passagem - PB, 16 de Março de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota (Ônibus e micro-ônibus remanescente). Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 30 de Março de 2022. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 30 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.074/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001. E-mail: administracao@passagem.pb.gov.br. Edital: www.passagem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Passagem - PB, 17 de Março de 2022
ARMANDO GOMES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde no município de paulista. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 30 de Março de 2022. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 30 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: DA PROPOSTA: 11274.833000/1210-04, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: paulistalicitacao@gmail.com Edital: www.paulista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Paulista - PB, 17 de Março de 2022.
DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de teste rápido de antígeno COVID-19 (do tipo SWAB de nasofaringe), para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Piões/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos COVID-19 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piões e: CT Nº 00012/2022 - 11.03.22 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.850,00

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinarios/FUNDEB 30%/MDE/QSE/PDDE/FUNDEB VAA/CI/DE/FUS/MAC/ IGD/BF/FMDC/ IGD-SUAS/ CUSTEIO/PB/II CRIANÇA FELIZ e OUTROS3350. 30 Materiais de Consumo: 3390.32 Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Piões e: CT Nº 00013/2022 - 11.03.22 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 3.756,00; CT Nº 00014/2022 - 11.03.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 12.517,90; CT Nº 00015/2022 - 11.03.22 - MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 159.576,49.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de teste rápido de antígeno COVID-19 (do tipo SWAB de nasofaringe), para atender a necessidade da Secretaria de Saúde e órgãos visando o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Piões/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - R\$ 17.850,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 3.756,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 12.517,90; MAURÍLIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 159.576,49.

Piões - PB, 10 de Março de 2022.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 36 - Centro - Remígio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DAS UBSF'S E CEC DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.074/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM . Edital: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remígio - PB, 17 de Março de 2022
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas, Joaquim Farias, Maria Maetel de Souza, Marieta Valente de Moraes, Inaci da Silva Cordeiro, Sete de Setembro e Luiz Duarte da Silva, na cidade de Ingá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 004/2020. **DESCISÃO:** Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente, PARTES CONTRATANTES, Prefeitura Municipal de Ingá e CT Nº 00067/2020 - A.S. Construções Leoni - Rescindido - de comum acordo entre as partes, por solicitação do Contratado. **ASSINATURA:** 17.03.22

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGAÇÃO do correspondente procedimento licitatório em favor de: JAILTON DA SILVA RAMOS - R\$ 118.618,50; MASCUNA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.573,00; MIRCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 257.562,00.

Cabaceiras - PB, 14 de Março de 2022.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 4/2022. **DOAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E DESPORTOS 12.361.1004.2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental 12.361.1004.2011 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB) 12.361.1004.2012 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar 12.361.1004.2013 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE 12.361.1004.2021 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar - Agricultura Familiar 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL 08.122.1011.2045 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social 08.244.1011.2045 Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica (SCEV - PBF - CRAS) 08.343.1011.2046 Desenvolvimento de Programas Sociais - ENAS Próprios, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras e CT Nº 01.402.2022 - 14.03.22 - MIRCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 257.562,00; CT Nº 01.402.2022 - 14.03.22 - JAILTON DA SILVA RAMOS - R\$ 118.618,50; CT Nº 01.403.2022 - 14.03.22 - MASCUNA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.573,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. **CONTRAIADA:** B.P.D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ Nº 33.872.786/0001-96. **Objeto:** aquisição de materiais de laboratório destinados a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022. **Valor global:** R\$ 900,00 (novecentos reais). **Piancó-PB,** 17 de Março de 2022. **Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

CONTRAIANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. **CONTRAIADA:** ARNAU D ESTEVAM CEZAR, portador do CPF nº 505.599.484-68. **Objeto:** prestação de serviços para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Piancó-PB, durante o exercício 2022.

Valor global: R\$ 48.279,00 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais). **Piancó-PB,** 18 de março de 2022. **Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito**

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. **CONTRAIADA:** B.P.D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - CNPJ Nº 33.872.786/0001-96. **Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos da secretaria de saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2022. **Valor global:** R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais). **Piancó-PB,** 17 de março de 2022. **Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito**

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PM, nomeado pela Portaria nº 02/2022, TORNA PÚBLICO, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas ARRIMÓ ENGENHARIA LTDA - ME, pelas razões expostas, onde os sagrados PROVIMENTO, tornando a mesma HABILITADA. A Ata da Sessão encontra-se à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto a Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 22 de Março de 2022 às 09h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 16 de Março de 2022 de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Setorial de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 27/01/2022; Jornal A União 27/01/2022; Diário Oficial das Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) - 27/01/2022. Licitantes cadastrados neste processo: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.694.999/0001-09; CONSTRUTORA CONSTRUIPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 16.715.147/0001-06; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.080.166/0001-96; EIFFE THAYER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40; HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME - CNPJ: 11.724.567/0001-27; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.642.630/0001-03; TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00; ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.516.790/0001-87. As 09:00 horas do dia 25/02/2022, reuniu-se a Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Presidente; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA - Secretário. O Presidente abriu a sessão pública e onde estiveram presente a mesma apenas os membros desta CSL. Possuem então a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas abaixo mencionadas, e posterior análise quanto ao atendimento as condições previstas no edital do presente certame.

Empresa habilitada para a fase de abertura de propostas de preços: ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Envelope sem representante: participação válida. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante vencedor dos respectivos lotes e valor total da contratação. Os valores das outras empresas conforme quadro abaixo:

Lote 1: ESCOLA ADALICE REMÍGIO GOMES

Empresas	Clas.	Quant.	VL Unit.	VL Total	Clas.	VL
ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	01	1	69.351,80	69.351,80	1	
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	02	1	12.000,00	12.000,00	2	
CONSTRUTORA CONSTRUIPLAN LTDA	03	1	12.000,00	12.000,00	3	
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	04	1	12.000,00	12.000,00	4	

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME - CNPJ: 11.724.567/0001-27 - Valor: R\$ 69.351,80 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) vencedor em primeiro lugar
Lote 2: ESCOLA BRISA NUNES BRAZ

Empresas	Clas.	Quant.	VL Unit.	VL Total	Clas.	VL
ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	01	1	69.351,80	69.351,80	1	
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	02	1	12.000,00	12.000,00	2	
CONSTRUTORA CONSTRUIPLAN LTDA	03	1	12.000,00	12.000,00	3	
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	04	1	12.000,00	12.000,00	4	

Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as Secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Mataraca - PB, 24 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1CB1AB54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 1.31.02/2022- Apostilamento 02 - acréscimo de 11,85% (onze virgula oitenta e cinco por cento) no item 1. ASSINATURA: 23/03/2022

MONTEIRO - PB, 23 de Março de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A9A4B193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA – ME - CT Nº 0.31.01/2022- Apostilamento 02 - acréscimo de 11,85% (onze virgula oitenta e cinco por cento) no item 1. ASSINATURA: 14/03/2022

MONTEIRO - PB, 23 de Março de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DC1D1123

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 0.2.002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BARRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, teve os seguintes vencedores:

Lote 01:

A empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 554.734,02 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos), ficando em segundo lugar a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA – CNPJ: 11.724.567/0001-27, com o valor de R\$ 573.125,97 (Quinhentos e setenta e três mil cento e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), em terceiro lugar a empresa AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23, com o valor de R\$ 573.813,81 (Quinhentos e setenta e três mil oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos), em quarto lugar a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 605.564,66 (Seiscentos e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em quinto lugar a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.446.272/0001-33, com o valor de R\$ 707.862,73 (Setecentos e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), em sexto lugar a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor de R\$ 722.596,57 (Setecentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Lote 02:

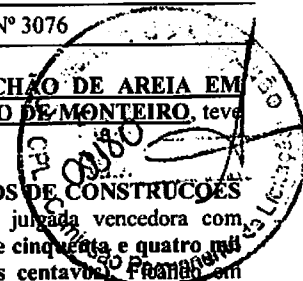
A empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 380.473,45 (Trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Ficando em segundo lugar a empresa AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23, com o valor de R\$ 386.749,16 (Trezentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), em terceiro lugar a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA – CNPJ: 11.724.567/0001-27, com o valor de R\$ 392.025,99 (Trezentos e noventa e dois mil vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), em quarto lugar a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 415.702,83 (Quatrocentos e quinze mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos), em quinto lugar a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.446.272/0001-33, com o valor de R\$ 487.848,15 (Quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), em sexto lugar a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor de R\$ 496.035,56 (Quatrocentos e noventa e seis mil trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Lote 03:

A empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 386.605,18 (Trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinco reais e dezoito centavos). Ficando em segundo lugar a empresa AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23, com o valor de R\$ 396.084,16 (Trezentos e noventa e seis mil oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), em terceiro lugar a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA – CNPJ: 11.724.567/0001-27, com o valor de R\$ 399.005,49 (Trezentos e noventa e nove mil e nove reais e quarenta e nove centavos), em quarto lugar a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 422.592,32 (Quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), em quinto lugar a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.446.272/0001-33, com o valor de R\$ 495.247,70 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), em sexto lugar a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor de R\$ 504.263,15 (Quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Lote 04:

A empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 543.762,10 (Quinhentos e quarenta e três mil



setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Ficando em segundo lugar a empresa AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23, com o valor de R\$ 550.459,87 (Quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em terceiro lugar a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - CNPJ: 11.724.567/0001-27, com o valor de R\$ 560.668,86 (Quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em quarto lugar a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 594.708,31 (Quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e oito reais e trinta e um centavos), em quinto lugar a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33, com o valor de R\$ 695.183,87 (Seiscentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), em sexto lugar a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor de R\$ 709.640,69 (Setecentos e nove mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Lote 05:

A empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 25.080.166/0001-96, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 360.450,55 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando em segundo lugar a empresa AF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 07.242.420/0001-23, com o valor de R\$ 369.668,33 (Trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), em terceiro lugar a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - CNPJ: 11.724.567/0001-27, com o valor de R\$ 372.242,50 (Trezentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em quarto lugar a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor de R\$ 394.063,73 (Trezentos e noventa e quatro mil sessenta e três reais e setenta e três centavos), em quinto lugar a empresa ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33, com o valor de R\$ 461.960,55 (Quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), em sexto lugar a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI - EPP - CNPJ: 20.227.311/0001-03, com o valor de R\$ 470.221,14 (Quatrocentos e sessenta mil duzentos e vinte um reais e quatorze centavos).

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 22 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CB025268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.3.001/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Monteiro - PB toma público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de CONCESSÃO PÚBLICA A SER FIRMADA COM EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: CESSÃO DE ÁREA DE 16HA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL JUNTO AOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS PRÓXIMOS À REGIÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE UNIDADE

DE ARMAZENAMENTO E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. A CONCESSIONÁRIA PODERÁ EXPLORAR O SERVIÇO, OBTER LÚCRO, FAZER OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS, MAS, AO TÉRMINO CONTRATUAL, O ATIVO RETORNARÁ AO ENTE, DE FORMA QUE O INVESTIMENTO DA CONCESSIONÁRIA SEJA REMUNERADO E AMORTIZADO MEDIANTE A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 2º, III, DA LEI Nº. 8.987/1995, que está previsto a abertura para o dia 29/03/2022, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 274, seção 3, nº 260, NO DIA 04/03/2022, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 59, NO DIA 04/03/2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, PAGINA 45, NO DIA 04/03/2022, será efetuado uma RETIFICAÇÃO NO EDITAL. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida para o dia 29 de Março de 2022, horário: 08h00min às 09h00min (horário local), na sala da Comissão de Licitação. Cópia do Edital Retificado de demais documentos pertinentes está à disposição dos interessados no horário de expediente das 08h00min às 12h00min

Monteiro-PB, 24 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:27DBD038

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
0.3.001/2021

LICITAÇÃO Nº 122/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0.3.001/2021
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
FINALIDADE: CONTRATO DE CONCESSÃO PÚBLICA

OBJETO - CONCESSÃO PÚBLICA a ser firmada com empresa de engenharia ambiental especializada, para exploração comercial dos serviços de armazenamento e processamento dos resíduos sólidos urbanos.

1 Ficam acrescidas as seguintes obrigações à parte concedente:

2.2. DA CONCEDENTE

(...)

2.2.6 DESAPROPRIAÇÕES

O poder concedente será responsável, em qualquer caso, por declarar bens como de utilidade pública para fins de desapropriação, servidões e ocupação provisória dos bens necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à concessão, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis, mediante reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão.

2.2.7 Em relação aos atos executórios, quando necessário, admite-se a outorga à concessionária a responsabilidade por promover as medidas necessárias à ocupação das áreas declaradas como de utilidade pública pelo poder concedente para fins de realização do objeto da concessão, com exceção da área onde deverão ser dispostos os resíduos, a qual será entregue à concessionária na assunção dos serviços totalmente livres de pessoas ou coisas e devidamente licenciadas.

2.2.8 No caso de outorga de poderes à concessionária, caberá a esta promover os atos executórios necessários à ocupação das demais áreas declaradas como de utilidade pública pelo poder concedente para fins de realização do objeto da concessão. Neste caso, todos os ônus decorrentes das desapropriações, servidões e ocupações provisórias, seja por acordo ou por propositura de ações judiciais, serão de responsabilidade da concessionária, assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão.

2.2.9 Competirá à concessionária, ainda, indicar, de forma justificada, com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, as áreas que deverão